

**EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

**EDITAL N.º 14/2021 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, para funcionários de empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI).**

**1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar do Mestrado Acadêmico em Administração, para ingresso em 2021/01, atendidos os critérios definidos.

**2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS**

As cotas de bolsas serão destinadas ao Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Feevale.

**3. DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO**

Poderão solicitar à concessão de incentivo financeiro candidatos inscritos, no Processo Seletivo Complementar 2021/01, nos cursos de mestrado e doutorado da Universidade Feevale relacionados nesse edital, que possuam vínculo empregatício formal a empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI).

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **20 de janeiro e 04 de março de 2021**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço:

strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 14/2021.**

#### **Documentação para a inscrição:**

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- termo de responsabilidade (ANEXO II);
- comprovante de vínculo empregatício com a empresa associada à ACI;
- carta de recomendação assinada pela empresa;
- carta de recomendação assinada pela ACI.

#### **4. DO BENEFÍCIO**

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado da Universidade Feevale especificado no item 2 deste edital terá direito, a título de bolsa de estudos, a um desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade contratada junto a Universidade Feevale.

**Observação 1:** O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

**Observação 2:** O beneficiário desta bolsa poderá requerer parcelamento do valor total do curso em 24, 30 ou 36 parcelas.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO**

A Universidade Feevale exigirá do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) inscrição para ingresso no Mestrado Acadêmico em Administração (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 04 de março de 2021) com matrícula inicial em 2021/01;
- b) entrega do Termo de Responsabilidade (ANEXO II) assinado pelas partes;

- c) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- d) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- e) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;
- f) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- g) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- h) estar adimplente junto à Instituição.

## 6. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante o requerimento, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## 8. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

*WhatsApp* +55 51 3597.5866

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/strictosensu](http://www.feevale.br/strictosensu)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 19 de janeiro de 2021.

---

João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
**EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 14/2021**
**EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**
**DADOS PESSOAIS**

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	

**DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)**

- ( ) termo de responsabilidade (ANEXO II);
- ( ) comprovante de vínculo empregatício com a empresa associada à ACI;
- ( ) carta de recomendação assinada pela empresa;
- ( ) carta de recomendação assinada pela ACI

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 14/2021.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Responsabilidade define as condições para colaboração entre empresa, mestrando e Universidade Feevale quanto ao escopo do trabalho a ser realizado, responsabilidades da empresa, da Universidade e do mestrando.

Escopo do trabalho a ser realizado: as partes concordam que a dissertação deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser relevante e coerente com a estratégia da empresa;
- b) Envolve análise e diagnóstico da situação atual ou passada da empresa e/ou seu mercado de atuação;
- c) Visa a subsidiar decisões gerenciais e/ou estratégicas que tenham impacto em longo prazo com base em conhecimento de qualidade;
- d) Ter seus objetivos definidos em conjunto entre empresa, orientador e mestrando;

Responsabilidades da empresa:

- a) Indicar uma pessoa de referência capacitada para tratar dos assuntos relativos ao trabalho a ser desenvolvido em relação às responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na proposição do trabalho, em conjunto com o orientador;
- c) Fornecer ou facilitar acesso às informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho, como documentos, entrevistas e questionários;
- d) Acompanhar periodicamente o trabalho desenvolvido e contatar o orientador sempre que necessário;
- e) Caso necessário, firmar acordo de confidencialidade sobre as informações relativas ao trabalho.

Responsabilidades da Universidade Feevale:

- a) Indicar um orientador para o mestrando cujo projeto de pesquisa esteja relacionado ao problema proposta para o trabalho, que atuará como pessoa de referência junto à empresa para as demais responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na definição do trabalho com a empresa;
- c) Autorizar as disciplinas a serem realizadas pelo mestrando;
- d) Acompanhar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo aluno e contatar a empresa sempre que necessário;
- e) Avaliar o trabalho do mestrando.

Responsabilidades do mestrando:

- a) Seguir as diretrizes do orientador e da empresa;

- b) Manter contatos periódicos com orientador e empresa a fim de posicioná-los sobre o andamento do trabalho;
- c) Revisar a literatura nacional e internacional sobre o tema
- d) Propor abordagem conceitual e método
- e) Coletar dados e analisar os resultados
- f) Elaborar um relatório executivo a partir da dissertação, a ser entregue à empresa.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante da empresa:

---

Candidato:

---

Representante da Feevale: